



**Governo do Distrito Federal
Secretaria de Comunicação
Subsecretaria de Publicidade e Propaganda**

INFORMAÇÕES PARA CADASTRO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

Veículos Eletrônicos (sítios e blogs)

1) Para habilitação dos veículos exige-se:

- a) Preenchimento de ficha cadastral, com todos os dados solicitados, com assinatura do responsável e cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- b) Cópia do contrato social e sua última alteração, com especificação da empresa como veículo de comunicação habilitada há, no mínimo, 12(doze) meses;
- c) Cópia do cartão de CNPJ e do cadastro fiscal do DF - DIF; Receita Federal do Brasil e www.fazenda.df.gov.br
- d) Cópia da Carteira Profissional (atualizada) ou do Registro do Profissional do Ministério do Trabalho do Jornalista responsável;
- e) Tabela de preços atualizada com formato – na forma Impressa e também disponibilizada, sempre que possível, no sítio eletrônico da empresa que edita o veículo.

2) Exige-se, além do disposto no item 1:

- a) Relatório de comprovação de audiência (Google Analytics ou ferramenta similar) para a análise do portfólio de mídia, com registro de tráfego mensal, anual e perfil de audiência;
- b) Declaração de Comprovação de anunciantes ou print screen nos últimos 06 meses (serão aceitos no mínimo seis anunciantes, não simultâneos, ao longo do período de tempo).